

## O BULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR

Carla Alves Pereira Motta <sup>i</sup>  
Isabel Cristina Silva Beloni <sup>ii</sup>  
Sheila Maria Pereira Fernandes <sup>iii</sup>

**RESUMO:** Tendo em vista que o *bullying* é um fenômeno caracterizado por agressões físicas e psicológicas, causando prejuízos no desenvolvimento de crianças e adolescentes, pesquisa-se sobre sua origem e características a fim de compreendê-lo, levando em conta aspectos sociais. Para tanto, o presente projeto, tem o objetivo de compreender as características do *bullying* no contexto escolar, sua prevenção, diagnóstico e intervenção e aspectos legais. Realiza-se, então, uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Diante disso, verifica-se que o fenômeno sempre existiu no contexto escolar, porém era minimizado ou encarado como uma ocorrência normal dentro deste ambiente; no que diz respeito à prevenção, diagnóstico e intervenção, há de se unir forças em todo contexto no qual está inserido o *bullying*, não cabendo somente a escola ou a família a responsabilidade de detectar o fenômeno e o mais cedo possível para que suas consequências não afetem de forma irreversível os alunos; no que tange aos aspectos legais, claramente se nota a importância de leis que possibilitem soluções eficazes e justas para dar conta de soluções amparadas pela lei. Portanto se torna de suma importância o estudo e debates sobre o fenômeno, pois suas consequências são devastadoras ao aluno, que poderá ter seu desenvolvimento acadêmico e psicológico prejudicados.

**Palavras chave:** *Bullying*. Fenômeno. Contexto escolar.

### 1. INTRODUÇÃO

O *bullying* vem sendo um tema muito frequente principalmente se relacionado ao contexto escolar, sendo praticado por estudantes como forma de agressão entre pares, seja de forma física ou psicológica. Em razão de sua magnitude, questiona-se porque mesmo com o passar dos anos, continua um fenômeno tão recorrente nas escolas?

Por ser uma forma de violência complexa e não seguir padrões, a vítima pode não se sentir amparada e confiante de se expor seu sofrimento, nem com a escola, nem com a família, o que gera intenso sofrimento e possíveis danos, podendo assim aumentar a incidência do fenômeno.

ALKIMIN (2011) explica que o *bullying* é um termo de origem inglesa, a tradução de *bully* é “valentão”. O *bullying* em sua essência significa o ato de oprimir e intimidar. Já o *bullying* como fenômeno pode ocorrer de diferentes formas: manipulação social, violência simbólica, violência física e psicológica, abuso, exclusão social entre outros.

BORSA (2012) destaca que na escola é onde ocorrem diversos problemas de interação pessoal e de comportamento, devido a sua frequência, acaba por contrariar o caráter integrador e educativo que se deve ter no ambiente escolar. Mesmo sendo nesse ambiente onde ocorre grande parte do desenvolvimento do comportamento, através de vivências cotidianas, é também onde pode ocorrer o *bullying*. A partir deste contexto escolar quanto mais cedo se detectar o fenômeno menos serão os danos e sofrimento social e psicológico do aluno.

Deste modo, toma-se como objetivo geral, entender o *bullying* no contexto escolar. Buscou-se descrever as principais características do fenômeno, identificar os processos de diagnóstico, prevenção e intervenção e descrever os aspectos legais. Objetivando dessa maneira a busca de uma compreensão integral dos principais fatores que tornam o *bullying* tão relevante no ambiente escolar.

Este trabalho se justifica por compreender que a cada ano os casos de *bullying* aumentam, principalmente entre estudantes. Academicamente, por se tratar de um fenômeno complexo, ainda há muito que se estudar e pesquisar a fim de compreender e assim amenizar seus danos. Havia também uma ânsia do grupo por entender as discrepâncias quanto ao conceito ao longo do tempo.

O estudo foi desenvolvido de acordo com delineamento de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Com base em material já constituído, sendo três livros e dez artigos científicos. Optou-se por este tipo de pesquisa por que estes trabalhos que já terem recebido tratamento analítico, viabilizando utilizar várias visões teóricas, as quais possibilitam aumentar a confiabilidade da pesquisa. O material bibliográfico foi publicado no período entre 2003 a 2019.

Entre os autores mais citados estão: ALKIMIN (2011), CARPENTER/FERGUSON (2011), TERCIOTI (2016) que contribuíram para conceituar o *bullying*; BORSA (2012), KOLLER/PETRUCCI/BORSA (2014), SILVA/BORGE (2018)

quanto ao objetivo referente a diagnóstico, prevenção e intervenção; e o principal autor pesquisado quanto aspectos legais foi FILHO (2018).

## **2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO BULLYING**

De acordo com ALKIMIN (2011), *bullying* é uma palavra de origem inglesa e não há uma tradução literal. O termo *bullyer* significa “valentão”, e a tradução de *bullying* pode ser “intimidação”, talvez tenha se popularizado por abranger toda a complexidade do fenômeno. O significado literal de *bullying* varia entre diferentes culturas, porém dentro do mesmo contexto, como: manipulação social, violência simbólica, aspectos mais diretos e físicos de agressão, abuso, exclusão social, maus tratos entre pares ou vitimização.

CARPENTER/FERGUSON (2011) apontam que professores pais e a comunidade em geral encaravam o *bullying* como um processo natural e não era visto como um fenômeno como hoje. Pouco se falava ou noticiava sobre ocorrências de caráter agressivo no ambiente escolar. Com o passar dos tempos, psicólogos e pesquisadores identificaram casos de violência nas escolas e constataram suas consequências e a vulnerabilidade dos envolvidos. Na década de 1970, o professor Dan Olweus iniciou suas pesquisas sobre o tema na Noruega, apesar da falta de interesse das instituições e da comunidade da época.

Segundo CARPENTER/FERGUSON (2011), apesar de o fenômeno ter sido detectado a mais de 30 anos, somente nas últimas décadas ganhou mais atenção, quando foram notados os danos ao desenvolvimento pessoal e acadêmico para o aluno no ambiente escolar. Houve um caso na Noruega em 1982, em que três alunos cometeram suicídio, possivelmente em como consequência do *bullying*. Após o ocorrido, em 1983, o Ministério da Educação do país lançou uma campanha para combater a vitimização nas escolas. A partir desta mobilização, autoridades, mídia e profissionais da área começaram a identificar e pesquisar sobre o fenômeno.

CARPENTER/FERGUSON (2011) apontam que em 1990 os estudos sobre o *bullying* se expandiram para outros países e já se podia ter acesso a estudos científicos aprofundados sobre o assunto, com maior consciência de que era um fenômeno mundial.

FANTE (2005) *apud* LISBOA/BRAGA/EBERT (2009) destacam que no Brasil só a partir de 2000 os primeiros estudos sobre o fenômeno começam a ser realizados.

Na concepção de ALKIMIN (2011) as escolas, enquanto instituições tem o importante papel de socialização e formação de crianças e adolescentes, também como fonte de apoio social e afetivo. Exercendo influência entre esse grupo e sociedade, os preparando para o mundo adulto. Ao definir o *bullying*, por se tratar de um fenômeno complexo, não há consenso nas áreas de estudo como: psicologia, antropologia, sociologia e pedagogia. Porém é comum caracterizá-lo como tipo mais comum de violência nas escolas.

Para corroborar esse raciocínio CARPENTER/FERGUSON (2011) destacam a tênue diferença entre brincadeira e *bullying*. Razão pela qual esse assunto possivelmente tenha passado despercebido por tanto tempo ou minimizado. Há também divergência entre agressores e vítimas quanto ao fenômeno, sendo que sob a percepção do agressor trata-se de uma brincadeira, porém a percepção da vítima é que deve prevalecer. Entendendo que um dos critérios para configuração do fenômeno é o sofrimento que supostas brincadeiras possam causar a outrem e suas possíveis consequências nocivas.

Neste sentido ALKIMIN (2011) pontua as possíveis diferenças entre os envolvidos no fenômeno, autores e vítimas. Sendo que os autores geralmente têm boa autoestima, maior extroversão e segurança, menor inteligência, hiperatividade, dificuldade de atenção, insensíveis aos sentimentos dos outros, no geral física e emocionalmente mais fortes, elevado grau de agressividade, fraco controle de impulsos, desejo de domínio e tem a violência como um atributo. Salienta que apesar da diferença da força física ser comum, não ser este o fator dominante e sim um padrão agressivo de reação. Já as características para a predisposição a sofrer *bullying*, no geral, são indivíduos que podem apresentar um perfil de passividade, quietas, sensíveis, baixa autoestima, ansiosas, inseguras, serem reativas emocionalmente, falta de amigos, passivas, facilmente dominadas, deficiência física ou mental, diferentes orientações sexuais e de gênero, defeitos congênitos ou adquiridos ou sobrepeso.

Segundo TERCIOTI (2016) outra ocorrência comum nas escolas é o *bullying* professor-aluno, neste caso o agressor ou *bullyer* é um adulto. Que, por exemplo, através de notas baixas e comparações repetidas e negativas submete o aluno a constrangimentos.

De acordo com AGUIAR/BARRERA (2017), a prática de *bullying* pode estar relacionada com a criação familiar, ligada a desordens, como frequentes conflitos,

discussões ou discórdia entre seus membros, construindo-se assim relações inseguras. Outros fatores desencadeantes seriam a violência doméstica e permissividade. Quanto às vítimas alguns padrões na educação familiar também são notados, como superproteção, infantilização, ou mesmo a ocorrência de *bullying* dentro do próprio ambiente familiar. Nota-se também os alvos-autores, que além de apresentarem comportamento agressivo e provocador, sofrem agressões, que podem ser chamados de vítimas provocativas, uma combinação de padrões entre ansiedade e agressividade, gerando irritação e tensão em suas relações com os outros.

*Bullying* pode ser definido, segundo CARPENTER/FERGUSON (2011), como um desequilíbrio de poder onde a vítima é atacada por comportamentos negativos, intencionais e repetidos, levando-a sentir-se incapaz de defender-se. Trata-se de uma relação desigual, com uso de agressão, seja ela física ou emocional. As origens das agressões normalmente são baseadas em aspectos físicos, emocionais, cognitivos ou qualquer característica que possa depreciar ou intimidar a vítima.

Neste sentido, CARPENTER/FERGUSON (2011) acrescentam que o objetivo do *bullying* é ferir e magoar a vítima, e pode ocorrer de três maneiras: agressões físicas diretas, agressões verbais diretas ou agressões indiretas. As agressões físicas diretas podem ser, por exemplo, através de tapas, empurrões, cuspe, furto ou dano de objetos ou submissão da vítima, em ataques abertos em ações individuais ou em grupo. A agressão verbal direta trata-se, por exemplo, de insultos em público, xingamentos, ameaças, apelidos, comentários impróprios, ofensas e humilhações. Já as agressões indiretas acontecem por meio de boatos, retaliação ou incitando o isolamento da vítima com ameaças, dificultando assim as relações sociais e sua posição junto ao grupo de convívio.

TERCIOTI (2016) acrescenta que a agressão sexual, extorsão e *cyberbullying* também são relatados em estudos. Atualmente em especial o *cyberbullying*, que é realizado por meios das redes sociais no intuito de atingir a vítima, a depreciando, adulterando fotos e dados pessoais, a fim de constranger psicossocialmente à pessoa que se quer atacar.

Segundo CARPENTER/FERGUSON (2011) a escolha da vítima é estratégica, focando em aspectos mais vulneráveis da vítima, alguma patologia ou debilidade. Todo indivíduo apresenta um ponto fraco, que se tornará para o agressor o ponto a ser atacado.

No intuito de delimitar melhor este fenômeno, CARPENTER/FERGUSON (2011) esclarecem que nem toda agressão é classificada como *bullying*, para tal a agressão física ou

moral apresentam cinco características: intenção de ferir o alvo, repetição da agressão, presença do público espectador, submissão da vítima e o alvo se sentir agredido. Difere também de outras agressões por ocorrer entre pares, pela persistência e intencionalidade. Ao caracterizá-lo é possível notar que o ato não resulta de uma provocação, não é ocasional e há desigualdade de poder entre agressor e vítima.

TERCIOTI (2016) chama atenção para os possíveis sinais da ocorrência de *bullying*, como declínio no rendimento escolar, inventar motivos para não ir à escola, humor alterado, apresentar danos em pertences pessoais, danos físicos ou passar a levar para escolas objetos para autodefesa, como por exemplo, objetos cortantes.

E para completar o conceito do fenômeno, segundo ALKIMIN (2011), entre os participantes do *bullying* estão os espectadores ou testemunhas. Que apesar de não atuarem diretamente, fazem parte do contexto e podem sofrer com o temor, desconfiança e descrédito quanto à atuação da instituição perante a agressão. Reforçam a agressão, mesmo que não seja a intenção, ao não tomar partido nem se envolver. Ao não interferir no ato, passa a ser uma aprovação silenciosa e servem de audiência para o agressor, podendo até servir de encorajamento, por exemplo, ao rir.

ANGERAMI (2019) levanta que o *bullying*, como ato destrutivo, é responsável pelo adoecimento físico e mental dos envolvidos. Uma de suas consequências definitivas e fatais é o suicídio, passando também vezes pela automutilação. Para que o fenômeno chegue a este desfecho, dependerá da forma com que cada indivíduo lida com dor causada pelas agressões, ficando assim suscetível ao comportamento suicida. Este desfecho trágico será resultado de um processo de intenso sofrimento que dependerá de fatores individuais, sociais e culturais, pois cada um, com sua particularidade, é afetado de maneira diferente e convive com a dor de acordo com sua subjetividade. A relação entre *bullying* e suicídio não é um tema atual, porém com o acesso rápido através dos recursos tecnológicos, o fato se torna mais divulgado. O suicídio ocupa um lugar de solução para o intenso sofrimento, principalmente quando o indivíduo não encontra amparo e suporte no meio familiar ou escolar. O *bullying* e o suicídio são problemas de ordem social e para preservar vidas é preciso ser cuidado no coletivo. Na família e na escola são onde as relações sociais são construídas, portanto o enfrentamento e a prevenção são de responsabilidade de todos.

### **3. DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO BULLYING**

#### **3.1 Diagnóstico**

Bengtson, Zepeda, e Parylo, (2013) *apud* KOLLER/PETRUCCI/BORSA (2014) explicam que a escola é um ambiente propício para a interação de grupos, essas interações trazem consigo a possibilidade de exercitar habilidades sociais como a habilidade de se pôr no lugar do outro, de desenvolver técnicas de cooperativada e relações de amizade. Dessa forma pode-se considerar a escola muito além de a sua função de aprendizagem mais também como uma função social, muito importante para o desenvolvimento pessoal e de habilidades que servem como um treinamento para a vida em sociedade.

Dada a sua importância em um contexto de desenvolvimento social pode-se considerar que, a partir do momento que a escola deixa de ser um ambiente agradável e recompensador para o aluno ela acaba perdendo a sua função social, ressaltada pelo autor acima. Pode se considerar dessa maneira que quando a relação social no ambiente escolar não acontece conforme o esperado ela pode acarretar grandes prejuízos para a vida dessa criança.

BORSA/DAMÁSIO/BANDEIRA (2012) destacam que o ambiente escolar é o lugar onde dificuldade de interação e problemas de comportamentos são relatados com grande frequência, contrariando o que se espera de um local que deveria ser suficientemente integrador na vida da criança. Sendo a escola um lugar tão decisivo para o comportamento as ações e interações da criança pode-se considerar que é nesse ambiente que acorrem os problemas de *bullying*, considera-se então que quando a autora acima fala de dificuldade de interação e de problemas comportamentais, ela está claramente citando episódios no qual o *bullying* aconteceu e sintomas que podem auxiliar em um diagnóstico precoce do caso antes que ele se torne algo ainda mais prejudicial para o desenvolvimento social e psicológico da criança.

SILVA/BORGES (2018) explicam que o combate ao *bullying* é um desafio muito grande para a família, para a vítima e para os professores, no entanto este é um desafio que deve ser acolhido pelas escolas. Pode se levar em consideração que a escola tem um papel único e fundamental tanto no diagnóstico quanto na prevenção e intervenção do *bullying* em

seu contexto, cabe ressaltar dessa maneira o papel da escola na prevenção e/ou intervenção a esse tipo de violência que tende há crescer cada dia mais.

Segundo SILVA/BORGES (2018) o bom relacionamento entre professores e alunos é essencial para o diagnóstico do *bullying*, torna-se necessária essa aproximação entre professor e aluno, pois o docente se faz mais digno da confiança da criança ou adolescente para um possível pedido de socorro, ou até mesmo para perceber os sinais de violência e brincadeiras danosas que estejam ocorrendo no contexto escolar.

Dada à importância do professor nesse processo SILVA/BORGES (2018) também ressalta a importância de prepara-lo para receber e perceber esses casos de *bullying*, considerando que um professor quando preparado para receber essas ocorrências é um forte aliado que a escola possui na busca do combate ao *bullying*, dessa forma quando se oferece aos profissionais de ensino treinamento em busca da conscientização da gravidade desse problema a escola se torna capaz de mudar a realidade dentro dela.

### 3.2 Prevenção

Uma forma de prevenção eficaz segundo SILVA/BORGES (2018) seria a criação de espaços abertos para diálogos como rodas de conversa ressaltando a importância do respeito ao próximo, do respeito às diferenças e da consciência de grupo, para as autoras o importante é fazer com que o aluno se sinta a vontade e se sinta seguro para se abrir com o membro escolar e mais importante ainda é que esse estudante se sinta acolhido caso tenha algum problema de qualquer magnitude.

No Brasil pouco se faz com relação a programas de prevenção e intervenção ao *bullying*, no entanto, Aramis Antônio Lopes Neto e L.H. Saavedra (2003) destacam um programa realizado com o objetivo de prevenir o *bullying* nas escolas. Nos anos de 2002 e 2003 a ABRAPIA (Associação Brasileira Multiprofissional de proteção à infância e Adolescência) desenvolveu um projeto focalizando intervenção ao *bullying* em 11 escolas na região do Rio de Janeiro, esse projeto envolveu todo corpo docente, incluindo pais e alunos, essas pessoas compartilharam algumas ideias que poderiam auxiliar no trabalho de intervenção do *bullying*. Iniciativas como a citada acima são essenciais para o desenvolvimento de práticas de prevenção ao *bullying*, no entanto, infelizmente são práticas

incomuns no Brasil, estudos que ocorrem de forma isolada mais que trariam benefícios enormes se aplicados em todas as regiões do país.

### **3.3 Intervenção**

É necessário que os membros da comunidade escolar invistam em prevenção para que os casos de violência advinda do *bullying* não cheguem a ocorrer, no entanto quando existe uma ocorrência é possível trabalhar métodos de intervenção para que se encontre uma solução eficaz para os casos de *bullying* depois de ocorrido.

NETO (2005) ressalta que por se tratar de uma forma complexa de violência que envolve vários fatores o *bullying* não é algo fácil de ser tratado, para ele não existe uma formula padrão de lidar com o problema do *bullying*, desse modo cada caso deve ser tratado em particular de acordo com as necessidades do caso. Para o autor a único fator que pode ser comparado de um caso para o outro é o seu caráter de urgência na intervenção do problema para que a vítima obtenha uma melhora satisfatória, ressalta que o sofrimento que a vítima passa com essa violência está intimamente ligado com a quantidade de tempo em que ela se encontra nessas circunstâncias.

Segundo FANTE (2005) *apud* SILVA/BORGES (2018) a intervenção e a prevenção do *bullying* ocorrerão a partir do momento em que a escola assumir que de fato o *bullying* existe e é uma realidade na maioria das escolas, para os autores o primeiro passo para reverter a situação do *bullying* é assumir que ele existe e que ele é um problema que gera consequências graves para os que o sofrem, a partir do momento em que a instituição escolar reconhecer que o problema existe saberá como mudar a realidade de seus alunos na perspectiva de uma melhora no ambiente escolar.

## **4. ASPECTOS LEGAIS SOBRE O BULLYING**

Em relação a um dos objetivos desta pesquisa, vamos dissertar sobre a responsabilidade civil do *bullying*. FILHO (2018) nos leva aos primórdios da sociedade, que

sempre procurou regras para solução de conflitos. A princípio a responsabilização por dano geralmente resultava na vingança coletiva, onde o indivíduo era punido pela comunidade, com morte ou exclusão.

Segundo ALKIMIN (2011), a responsabilidade civil vai se modificando para atender aos interesses sociais de cada época, pois a sociedade vive em constante transformação. Uma das primeiras mudanças foi em relação à vingança coletiva então substituída pela vingança privada, onde a agressão sofrida pelo indivíduo seria a mesma que o próprio indivíduo infligiria na pessoa causadora do dano.

Ainda segundo ALKIMIN (2011), um dos primeiros códigos de leis é a Lei do Talião, olho por olho e dente por dente, com a qual se limita a vingança privada, sendo a pena idêntica ao dano. Posteriormente, incorpora-se uma compensação financeira como forma de responsabilização por danos cometidos a um indivíduo.

Na concepção de FILHO (2018), em todas as sociedades surgem males que dificultam o convívio social, assim sua evolução se dá através da busca pela melhor forma de convivência. Atualmente um desses males é o *bullying*, onde suas vítimas tendem a entrar em depressão, esquivando-se do convívio social ou reagem agressivamente como no trágico episódio de Realengo. Esse caso foi amplamente coberto pela mídia na época, onde um homem de 23 anos atira contra alunos em uma escola municipal e sendo atingido à bala por um policial comete suicídio. Após o acontecido descobriu-se que este homem havia sofrido *bullying* nesta mesma escola onde ocorreu a tragédia.

De acordo com FILHO (2018), por medo ou vergonha a vítima raramente pede ajuda no ambiente que sofre a agressão, assim a impunidade é grande. Como não existia nenhuma legislação sobre ao fenômeno, quando este ficava evidente, não se sabia qual medida tomar, como quais práticas definiam a agressão, meios de combate e quais atitudes as escolas deveriam tomar. Foi muito importante este debate, dado a evidente gravidade do fenômeno, que fere o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana que consta na Constituição Federal.

TERCIOTI (2016) pontua que até seis de novembro de 2015, quando foi sancionada a Lei do *Bullying*, não havia nenhuma legislação que regulamentasse e combatesse este fenômeno. Estabelecendo assim as responsabilidades civis de cidadãos e instituições. Esta lei entra em vigor em fevereiro de 2016, instituindo o Programa de Combate à Intimidação Sistêmática em todo país. A Lei determina *bullying* como ato de violência física ou

psicológica, com intimidação sistemática intencional e repetitiva, praticado por um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas com intuito de intimidação ou agressão, sempre presente uma relação de desequilíbrio de poder, tendo como resultado dor e angústia à vítima.

ALKIMIN (2011) constata que tal agressão fere os princípios da nossa Carta Magna. Além do Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, pois o *bullying* escolar ocorre dentro das escolas que são prestadoras de serviço e responsáveis por atos que acontecem dentro da instituição.

A fim de esclarecer ALKIMIN (2011) diz que o *bullying* pode ser considerado um crime contra honra e de ameaça. Porém há argumentos que impedem ações corretivas e inibidoras contra agressores menores de idade, pela Lei do *Bullying*, inciso VIII, a punição ao agressor é reprovável, sendo assim os agressores se sentem amparados pela impunidade e pela proteção parental.

Segundo FILHO (2018) o *bullying* que ocorre dentro de escolas particulares, a priori estas devem ser responsabilizadas, e os pais indenizados. A instituição tem o dever de ser vigilante, pois durante a permanência do menor no estabelecimento cabe a ela a responsabilidade da guarda e educação. Sendo a escola uma prestadora de serviços, a ocorrência da agressão se caracteriza como uma falha contratual. Para esta ocorrência aplique-se o art. 932, IV e o Código Civil e o art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, por se tratar de uma relação de consumo. Porém quando fica comprovado que a instituição assegura medidas de conscientização e prevenção ao combate do fenômeno, abre-se uma brecha a fim de sua isenção de culpa, alegando ausência de falha na prestação de serviço, sendo a agressão culpa de terceiros.

Com base na percepção acima citada, FILHO (2018) traz como exemplo uma sentença a respeito de um caso sobre pedido de indenização a escola. Mãe de aluno alegou que a escola não tinha tomado as devidas medidas quanto a agressões verbais e psicológicas a respeito à aparência do seu filho. No caso, o juiz encarregado do caso entendeu que o estabelecimento agiu de forma efetiva, que logo que percebeu o *bullying*, autorizou a mudança do aluno de turma, cessando assim que as agressões, evitando danos no desenvolvimento acadêmico e psicológico. Este caso ocorreu no Tribunal de Justiça do Distrito Federal isentando a escola de indenizar a mãe.



**ULBRA**

## INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE ITUMBIARA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.774 de 16/12/1999 - D.O.U. de 17/12/1999  
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

12

Em conexão com as considerações acima citadas, FILHO (2018) levanta a seguinte questão, se por um lado é de responsabilidade da escola garantir a segurança do aluno enquanto este se encontrar em seus limites físicos, por outro lado também é dos pais notar algum comportamento incomum em seus filhos enquanto no convívio familiar. Com esta questão fica evidente a dificuldade da escola em cuidar de cada aluno individualmente, pois até no ambiente familiar por vezes certas questões passam despercebidas, onde o indivíduo é cuidado de forma particular e de maneira mais íntima.

A fim de exemplificar o citado acima, FILHO (2018) pontua caso ocorrido em Goiânia – GO. Onde um adolescente de 14 anos abriu fogo dentro da escola que estudava, atirando aleatoriamente, deixando 2 mortos e 4 hospitalizados, tentando suicídio logo em seguida, sendo impedido por uma funcionária do estabelecimento. Segundo colegas ele sofria *bullying*. O relevante neste caso é que o pai, um policial militar relatou que não sabia que seu filho sofria agressões.

FILHO (2018) afirma que segundo a legislação brasileira os pais tem o dever da educação dos filhos, não sendo responsabilidade somente das instituições de ensino, e sim de ambas as partes, como um conjunto de forças.

Seguindo a linha de pensamento do autor acima citado, MATIAS (2019) acrescenta sobre a responsabilidade civil dos pais pelos atos de seus filhos menores, por meio de reparação por danos sofridos pela vítima, com compensações morais ou materiais, como meio de inibir práticas que prejudiquem a terceiros. Enfatizando a importância da presença constante dos pais em todos os momentos da vida do filho, orientando sobre comportamentos impróprios, pois esta responsabilidade advém do seu poder familiar e os riscos que se assume a educação dos filhos.

Concluindo TERCIOTI (2016) esclarece que tanto os pais quanto a escola são fundamentais para prevenção e intervenção do *bullying*. Aos familiares cabe a função de socialização e formação de valores e proteção, permanecendo em vigilância constante sobre todos os aspectos do filho. A escola cabe estar sempre vigilante, promovendo a convivência sadia entre os alunos, estabelecendo regras e promovendo debates, também qualificando todos os funcionários da instituição quanto à prevenção de *bullying*.

## **5. COMO O BULLYING AFETA O AMBIENTE ESCOLAR**

Após a realização de pesquisa bibliográfica a partir de artigos e livros ligados ao tema, acredita-se que foi atingido o objetivo, que era compreender como o *bullying* afeta o ambiente escolar. O foco a princípio era o entendimento do fenômeno dentro de uma escola, assim como o diagnóstico, prevenção e intervenção, porém houve a necessidade de também pesquisar aspectos legais que o envolvem a fim de esclarecer possíveis desfechos deste conflito.

Segundo CARPENTER/FERGUSON (2011), o *bullying* era encarado como um processo natural no ambiente escolar e não como algo danoso. Somente nas últimas décadas foram identificadas suas consequências negativas ao desenvolvimento pessoal e acadêmico ao aluno. Essa demora provavelmente se deu pela tênue diferença entre brincadeira e *bullying*, onde para o agressor trata-se apenas de uma brincadeira, porém a percepção da vítima é que deve prevalecer.

Segundo CARPENTER/FERGUSON (2011) o *bullying* tem como característica um desequilíbrio de poder, onde a vítima é atacada de forma intencional e repetida por comportamentos negativos, que vão desde agressões físicas a emocionais o que a leva a sentir se incapaz de se defender. Dentro destas agressões também estão o *cyberbullying*, agressões sexuais e extorsões.

ANGERAMI (2019) alerta que além dos danos físicos e emocionais outras consequências mais devastadoras são a automutilação e até mesmo o suicídio. Para que o *bullying* chegue ao suicídio dependerá de como o sujeito lida com a dor lhe infligida pelas agressões. Este desfecho trágico se dará como forma do indivíduo se livrar do intenso sofrimento. Então pontua sobre a importância do núcleo familiar e escolar como fonte de amparo e suporte e onde as relações sociais são construídas.

De acordo com Bengtson, Zepeda, & Parylo, (2013) *apud* KOLLER/PETRUCCI/BORSA (2014) escolar que se desenvolve a habilidade social, como o cooperativismo e relações interpessoais. Portanto a escola vai além da função de aprendizado, ela também tem uma função social, que proporcionará ao aluno um desenvolvimento para uma vida adulta em sociedade. Quando esta função não cumpre seu papel deixando de ser um

ambiente seguro, agradável e acolhedor, o desempenho acadêmico e pessoal do aluno fica prejudicado.

BORSA/DAMÁSIO/BANDEIRA (2012) pontuam que o ambiente escolar é um lugar de crescimento pedagógico e emocional, mas também um dos palcos do fenômeno *bullying*. Neste cenário é onde os problemas de interação pessoal, descriminação e preconceito ganham contornos que se não detectados a tempo, a fim de um diagnóstico precoce, a evolução será o *bullying*. Então SILVA/BORGES (2018) ressaltam sobre a importância de oferecer ao corpo docente qualificação adequada, para que o diagnóstico seja feito o mais rápido possível evitando que os alunos possam sofrer danos em seu desempenho acadêmico e psicológico. E enfatiza que quanto mais a relação entre alunos e docentes for harmoniosa, passando pelo respeito e confiança, mais o ambiente escolar será seguro e acolhedor para o aluno.

Para o diagnóstico alguns apontamentos de ALKIMIN (2011) são relevantes como traçar o perfil dos autores e vítimas. Geralmente os autores tem em comum personalidade forte, boa autoestima, alguma dificuldade cognitiva, hiperatividade, insensíveis aos sentimentos alheios, salientando que a força física nem sempre é o fator dominante e sim um padrão agressivo de reação. Já as vítimas em geral são indivíduos passivos, sensíveis, com baixa autoestima ou com algumas características físicas ou mentais e até com orientação sexual e de gênero que o diferenciem da maioria, ou seja, tenha algum aspecto vulnerável. Neste cenário encontram-se também os espectadores, que apesar de não atuarem, ao não tomar partido da vítima, reforçam a agressão.

CARPENTER/FERGUSON (2011) acrescentam também que o fenômeno deve ser delimitado, pois nem toda agressão é classificada como *bullying*, para ter esta configuração a agressão física ou moral deve ser acompanhada da intenção de ferir o alvo, repetição, presença de público alvo, ocorrer entre pares, desigualdade de poder e o principal o alvo se sentir agredido. Atenta também sobre alguns sinais da ocorrência do *bullying* que consistem em: declínio no rendimento escolar, humor alterado, não querer ir a escola, danos físicos ou materiais ou passar a ter consigo objetos para autodefesa.

De acordo com SILVA/BORGES (2018) uma forma de prevenção eficaz são as rodas de conversas direcionadas ao debate sobre *bullying*, onde se ressalte a importância do respeito mútuo, dando liberdade para que o aluno se expresse livremente e se sinta seguro e acolhido para expor seus problemas. NETO/SAAVEDRA (2003) destacam que programas que

envolvam toda a comunidade, compartilhando ideias e vivências são de grande eficácia no combate e prevenção do fenômeno, porém estes projetos são incomuns no Brasil e ocorrem de forma isolada.

Como intervenção NETO (2005), ressalta que por se tratar de uma forma de violência complexa, pois envolve vários fatores, não existe uma formula padrão de lidar com o fenômeno e cada caso deve ser tratado de forma única de acordo com suas particularidades. O único padrão a ser seguido é a urgência que o *bullying* deve ser combatido para que os danos às vítimas sejam menores e o sofrimento amenizado e se possível extinto o quanto antes.

Um dos desfechos do fenômeno é se recorrer ao Ministério Público a fim de soluções não encontradas entre os envolvidos. Segundo FILHO (2018), em todas as sociedades surgem males que dificultam o convívio social, assim sua evolução se dá através da busca pela melhor forma de convivência. Atualmente um desses males é o *bullying*, onde suas vítimas tendem a entrar em depressão, esquivando-se do convívio social ou reagem agressivamente como em vários casos divulgados pelas mídias. Por medo ou vergonha a vítima nem sempre pede ajuda ou denuncia, aumentando assim a impunidade.

De acordo com TERCIOTI (2016) em seis de novembro de 2015 foi sancionada a Lei do *Bullying*, onde ficam estabelecidas as responsabilidade civis dos cidadãos e das instituições. Esta lei determina o fenômeno como um ato de violência física ou psicológica, sistemática, e intencional com intuito de intimidação ou agressão, praticado por um ou mais indivíduos, sempre em relação de desequilíbrio. Como antes não existia legislação sobre o fenômeno, quando este ocorria, não se sabia que medidas tomar.

Porém ALKIMIN (2011) esclarece que apesar do *bullying* ser considerado um crime contra a honra ou de ameaça, há argumentos que impedem ações corretivas contra agressores menores de idade. Segundo a Lei a punição ao agressor é reprovável, sendo assim os mesmos se sentem aparados pela impunidade e proteção parental.

FILHO (2018) pontua que quando o fenômeno acontece dentro de escolas particulares, esta deve ser responsabilizada e os pais indenizados, já que enquanto no estabelecimento cabe a instituição a guarda do menor. A não ser que a mesma prove que medidas de prevenção e conscientização são aplicadas constantemente e que logo que se teve ciência da agressão, atitudes foram tomadas. Então se abre uma brecha a fim de sua isenção de culpa, alegando ausência de falha na prestação de serviço, sendo a agressão culpa de terceiros.

Em conexão com as considerações acima citadas, FILHO (2018) levanta a seguinte questão, se por um lado é de responsabilidade da escola garantir a segurança do aluno enquanto este se encontrar em seus limites físicos, por outro lado também é dos pais notar algum comportamento incomum em seus filhos enquanto no convívio familiar. Com esta questão fica evidente a dificuldade da escola em cuidar de cada aluno individualmente, pois até no ambiente familiar, por vezes certas questões passam despercebidas, onde o indivíduo é cuidado de forma particular e de maneira mais íntima.

MATIAS (2019) acrescenta sobre a responsabilidade civil dos pais pelos atos de seus filhos menores, por meio de reparação por danos sofridos pela vítima, como forma de inibir práticas que prejudiquem a terceiros. Enfatizando a importância da presença constante dos pais em todos os momentos da vida do filho, orientando sobre comportamentos impróprios, pois esta responsabilidade advém do seu poder familiar e os riscos que se assume a educação dos filhos.

O dito popular “o direito de cada um termina onde o do outro começa”, define bem a problemática do *bullying*, onde a falta de empatia e desrespeito levam pares a intenso sofrimento. Concluindo, TERCIOTI (2016) esclarece que tanto os pais quanto a escola são fundamentais para prevenção e intervenção do *bullying*. Aos familiares cabe o papel de socialização e formação de valores e proteção, permanecendo em vigilância constante sobre todos os aspectos do filho. A escola cabe estar sempre vigilante, promovendo a convivência sadia entre os alunos, estabelecendo regras e promovendo debates, também procurando qualificar todos os funcionários da instituição quanto à prevenção de *bullying*.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O desenvolvimento desta pesquisa possibilitou uma análise sobre a ocorrência do *bullying* no ambiente escolar, levando a reflexão que mesmo com o passar dos anos o fenômeno continua sendo recorrente. Por ser uma forma de violência complexa e não seguir padrões, a vítima pode não se sentir amparada e confiante de se abrir quanto ao seu

sofrimento, nem com a escola, nem com a família, o que gera intenso sofrimento e possíveis danos, aumentando assim a incidência do fenômeno.

Na busca por conceituar *bullying*, constatou-se que o significado literal varia entre diferentes culturas, porém dentro do mesmo contexto. A comunidade em geral encarava o fenômeno como um processo natural, pouco se discutia sobre o assunto. A pesquisa constatou que somente com o passar dos tempos identificou-se suas consequências e a vulnerabilidade dos envolvidos e os possíveis danos psicológicos, acadêmicos e físicos. O fenômeno pode ser definido como um desequilíbrio de poder, onde a vítima é atacada por comportamentos negativos, intencionais e repetidos, sempre com plateia, levando-a se sentir incapaz de defender-se. O *bullying* como ato destrutivo, pode levar a automutilação ou até suicídio, a depender da forma com que cada indivíduo lida com a dor causada pelas agressões.

Quanto ao diagnóstico chegou-se a conclusão que este deve ser feito o quanto antes para que danos psicológicos, acadêmicos ou físicos possam ser evitados ou amenizados. Concluindo assim que a prevenção é o melhor investimento a se fazer para combater o *bullying*. É no ambiente escolar onde o indivíduo desenvolve suas habilidades sociais e onde também há grande incidência do fenômeno. Ficando claro o importante papel da escola de se colocar sempre alerta a fim de intervir quando necessário, promovendo atividades que estimulem a cooperação mútua, relações de amizade e empatia.

Ao iniciar a pesquisa o foco era entender como o *bullying* afetava o ambiente escolar, mas à medida que se explorou o tema notou-se a necessidade de entender como a Lei Antibullying corrobora para o combate ao fenômeno. Antes da lei, quando acontecia um evento relacionado ao fenômeno, não se sabia quais medidas tomar. Com a lei fica definido que o *Bullying* é crime e passível de punição. Com isso as escolas se conscientizaram sobre sua obrigação na prevenção, diagnóstico e intervenção, pois em caso de não oferecerem tal suporte estarão passíveis de penas indenizatórias. Os pais como responsáveis por filhos menores de idade, em caso de negligência, também sofrerão consequências penais relativas às obrigações parentais.

Se tratando de um fenômeno multifatorial, cada caso deve ser tratado de acordo com suas particularidades. O único padrão a ser seguido é a urgência em ser combatido, para que os danos às vítimas sejam menores e o sofrimento amenizado. Para diminuição dos casos

de *bullying* certas medidas devem ser tomadas como a criação de espaços abertos para diálogos como rodas de conversa ressaltando a importância do respeito ao próximo, às diferenças e consciência de grupo, promovendo assim um ambiente no qual o aluno se sinta a vontade, seguro e acolhido.

Nas diversas leituras realizadas para obtenção de material para entendimento sobre o objetivo da pesquisa, notou-se que este tema apesar de amplamente estudado e pesquisado, ainda não se esgotou, por se tratar de um fenômeno complexo e multifatorial. A pesquisa se limitou a conceituar o fenômeno, seu diagnóstico, intervenção e prevenção e quanto a seus aspectos legais, porém outros tantos tópicos cabem para futuras pesquisas, como relação direta do *bullying* com certas contingências familiares, estudar mais profundamente o *bullyer* e o quanto a novas formas de prevenção.

**ABSTRACT:** Considering that bullying is a phenomenon characterized by physical and psychological aggressions, causing damage to the development of children and adolescents, research on its origin and characteristics in order to understand it, taking into account social aspects. Therefore, this project aims to understand the characteristics of bullying in the school context, its prevention, diagnosis and intervention and legal aspects. A bibliographical research with a qualitative approach is then performed. Given this, it appears that the phenomenon has always existed in the school context, but was minimized or viewed as a normal occurrence within this environment; With regard to prevention, diagnosis and intervention, forces must be joined in every context in which bullying is inserted, not only the school or family being responsible for detecting the phenomenon and as soon as possible so that its consequences do not occur. irreversibly affect students; Regarding the legal aspects, it is clearly noted the importance of laws that allow effective and fair solutions to cope with solutions supported by the law. Therefore, the study and debate about the phenomenon becomes extremely important, as its consequences are devastating to the student, who may have their academic and psychological development impaired.

**Keywords:** **Bullying. Phenomenon. School context.**

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Luis Gustavo Faria; BARRERA, Sylvia Domingos. **Manifestações de Bullying em Diferentes Contextos Escolares: um Estudo Exploratório**, Psicologia Ciência e Profissão, vol. 37, núm. 3, julho/setembro, 2017, pp. 669-682. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=282052994010>. Acesso em 3 de agosto de 2019, 6:30.

ALKIMIN, Maria Aparecida. **Bullying visão interdisciplinar**. Campinas - SP: Editora Alínea, 2011.

ANGERAMI, Valdemar Augusto, *et. all..* **Suicídio e suas interfaces: o ardiloso emaranhado da auto destruição**. Belo Horizonte – Artesã Editora, 2019.

BORSA, Juliane Calegaro; DAMÁSIO, Bruno Figueiredo; BANDEIRA, Denise Ruschel; **Adaptação e validação de instrumentos psicológicos entre culturas: Algumas Considerações** (2012). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0103-863X2012000300014>> Acesso em: 19 de agosto de 2019 às 12h55min.

CARPENTER, Deborah; FERGUSON, Christopher J.; tradução Yma Vick . **CUIDADO! Proteja seus filhos dos BULLIES**. São Paulo – SP: Butterfly Editora, 2011.

FILHO, Bertrand de Araújo. **A responsabilidade civil das escolas particulares nos casos de bullying**, 01/03/2018. Disponível em:  
<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/a-responsabilidade-civil-das-escolas-particulares-nos-casos-de-bullying/>. Acesso em 30 de julho, 2019, 15:00.

KOLLER, Silvia Helena; PETRUCCI, Giovanna Wanderley; e BORSA, Juliane Calegaro; (2014); **A participação dos pais nas pesquisas sobre o bullying escolar**. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2175-3539/2015/0191792>> acesso em: 19 de agosto de 2019 às 11h59min.

LISBOA, Carolina; BRAGA, Luiza de Lima; EBERT, Guilherme. **O fenômeno bullying ou vitimização entre pares na atualidade: definições, formas de manifestação e possibilidades de intervenção**, Contextos Clínicos, janeiro-junho de 2009. Disponível em:  
<http://revistas.unisinos.br/index.php/contextosclinicos/article/view/4914>. Acesso em 1 agosto, 2019, 6:30.

MATIAS, Caroline Pessoa. **RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PAIS POR ATOS DE BULLYING PRATICADOS PELOS FILHOS MENORES**, maio de 2019.  
Disponível em: <http://repositorio.anhanguera.edu.br:8080/handle/123456789/179>.  
Acesso em 10 de agosto de 2019, 19:30.

NETO, Aramis Antônio Lopes. **Bullying- comportamento agressivo entre os estudantes**. (2005) Jornal de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?pid=s0021-75572005000700006](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0021-75572005000700006)> acesso em: 05 de agosto de 2019 ás 13h47min.3

NETO, Aramis Antônio Lopes; SAAVEDRA, L.H. **Diga não ao Bullying: programa de redução de comportamento agressivo entre estudantes**, ABRAPIA (2003).  
Publicado em:<[www.diganaaoabullying.com.br](http://www.diganaaoabullying.com.br)> Acesso em: 19 de agosto de 2019 as 14h00min.

SILVA, Ludmila Oliveira; BORGES, Bento Sousa.; **Bullying nas Escolas**; 2018; disponível em: <[www.fucamp.edu.br](http://www.fucamp.edu.br)> Acesso em: 05 de agosto de 2019 ás 13h45min.

TERCIOTI, Ana Carolina Godoy. **Bullying, a violência que precisa ser contida**, 01/07/2016. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/bullying-a-violencia-que-precisa-ser-contida/>. Acesso em 9 de agosto de 2019, 5:30.

---